



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.569 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**Autor:** Vereador PAULO HENRIQUE BICHOF

*Altera a redação da ementa da Lei Municipal no 3.543, de 02 de junho de 2022.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ementa da Lei Municipal nº 3.543, de 02 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa - CNPJ 32.947.379/0001-38”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM 18 DE AGOSTO DE 2022

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 26/08/22 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.